



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CORONEL BARROS**

Recebido em: 28/02/25

Documento nº 022

Sessão Dia: 06/03/25

P.L 06

Coronel Barros, 28 de fevereiro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, trata da autorização legislativa para o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

Considerando o interesse em organizar demandas que surgiram após o início do ano letivo de 2025;

Considerando a necessidade da contratação emergencial de professores e auxiliares de educação para manutenção do turno integral instituído junto a escola Miguel Burnier, bem como professor anos iniciais para substituição de professor investido em cargo diretivo ;

Considerando a desistência de convocação para regime suplementar de horas de professor com habilitação em Geografia, surgindo a necessidade de contratação emergencial;

Considerando a necessidade de uma merendeira com carga horária de 40 horas para atender demanda de 20 horas na EMEI Bloco B e 20 horas na Escola Miguel Burnier;

Considerando a necessidade de contratar mais um auxiliar de educação de 20 horas para trabalhar com aluno especial no turno da manhã na escola Miguel Burnier, e um auxiliar de educação de 20 horas para trabalhar com aluno especial no turno da manhã na escola Miguel Burnier, justificamos o presente projeto de Lei.


Bráulio Scherer
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS	Rubrica
<u>01</u>	<u>H</u>

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS	
Recebido em:	____/____/____
Documento nº	_____
Sessão Dia:	_____

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 196, inciso IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade de contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
02	Professor Anos Iniciais	18h/s	R\$ 2.123,34
01	Professor de Geografia	05 h/s	R\$ 589,82
01	Merendeira	40h/s	R\$ 1.658,91
02	Auxiliar de Educação	20h/s	R\$ 995,35

Art. 3º O prazo de vigência do contrato de que trata o art. 2º será até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais interesse ou necessidade pública.

Art. 4º As atribuições dos contratados a que se refere o artigo 2º serão idênticas às atribuídas para o cargo do quadro de provimento efetivo.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de fevereiro de 2025.

Brúlio Schen
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS	Rubrica
02	<i>[assinatura]</i>